



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
CNPJ N 06.117.071/0001-55

**CONTRATO 20170061/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**  
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020800/17/SEDUC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA J RODRIGUES MACEDO –ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, situada à Praça Felinto Farias, SN,, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representada pelo Secretaria de Educação, Sra. Francisca Rosinalva Cardoso Pereira da Costa., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J RODRIGUES MACEDO - ME, situada na Senador Archer Silva, Nº 27, Bairro Cohab Anil, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.769/0001-39, neste ato representada pelo(a), Sr. Romualdo Oliveira de Araújo Junior, portador da Cédula de Identidade nº090998587/GEJUSP/MA e do CPF nº 645.338.753-00, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto Fornecimento de Material Pedagógico para Atender as Necessidades das Escolas do Município de Buriti/MA .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APLICADOR PARA FITA DE EMPACOTAMENTO CAIXA 24x1	CAIXA	Mundial	27	435,46	11.757,42
2	APONTADOR DE LAPIS- CAIXA 12x1	CAIXA	Maped	460	6,43	2.957,80
3	BARBANTE ROLO - 100g	ROLO	Mundial	85	2,65	225,25
4	BASTÃO DE COLA QUENTE - PACOTE DE 1 KG	PACOTE	Mercur	85	26,94	2.289,90
5	BORRACHA BRANCA - CAIXA 24x1 - Borracha branca para lápis, macia, nº 40	CAIXA	Mercur	125	212,44	26.555,00
6	TINTA PINTA CARA - CAIXA 06X01	CAIXA	Acrilex	85	16,54	1.405,90



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**CNPJ N 06.117.071/0001-55**

7	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO, PACOTE COM 10 CAIXAS - CAIXA 50X1	CAIXA	Polibras	26	212,16	5.516,16
8	CANETA AZUL - CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	Bic	125	24,57	3.071,25
9	CANETA PARA RETROPROJETOR - CAIXA 12X1	CAIXA	Bic	65	25,99	1.689,35
10	CARTOLINA - PACOTE 200 FOLHAS	PACOTE	Mundial	35	71,82	2.513,70
11	CLIPS TAM. Nº 04 - CAIXA 40X500G	CAIXA	Bacchi	25	374,98	9.374,50
12	COLA COLORIDA-CAIXA 48X6 CORES	CAIXA	Mercur	26	204,12	5.307,12
13	COLA P/ ISOPOR - 40G - CAIXA 12X1	CAIXA	Mercur	27	198,45	5.358,15
14	COLA TENAZ - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	Mercur	31	11,25	348,75
15	CORDÃO DE ALGODÃO	ROLO	Mercur	90	2,65	238,50
16	CORRETIVO FRASCO DE 18 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	Radex	28	145,15	4.064,20
17	ENVELOPE A4 PARDO 240X340 MM- CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	Scripy	31	39,22	1.215,82
18	VISOR PARA PASTA SUSPENSA - CAIXA 200X1	CAIXA	Scripy	16	937,44	14.999,04
19	ESTILETE 12 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	Goller	28	16,54	463,12
20	ESTRATOR DE GRAMPOS - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	Goller	31	7,47	231,57
21	ETIQUETA INKJET + LAZER BRANCA 6108 - CAIXA 5X1 - 3000 UNIDADES	CAIXA	Pimaco	29	263,84	7.651,36
22	E. V. A. (CORES VARIADAS)-FOLHA PACOTE COM 10x1 CX - 30 X 10	CAIXA	Scripy	30	553,39	16.601,70
23	FITA CREPE 18MM X 50 M - CAIXA COM 12X6 ROLOS	CAIXA	Cremer	21	209,79	4.405,59
24	FITA DUREZ - CAIXA COM 120 UNIDADES	CAIXA	Cremer	26	85,05	2.211,30
25	FITA PARA EMPACOTAMENTO - 45mm X 45m - CAIXA COM 120 UNIDADES	CAIXA	Cremer	23	314,22	7.227,06
26	FILTILHO AZUL CAIXA 50X1	CAIXA	Pimaco	26	67,57	1.756,82
27	FILTILHO BRANCA CAIXA 50X1	CAIXA	Pimaco	27	67,57	1.824,39
28	GIZ DE CERA - CAIXA COM 40 CAIXAS DE 12 UNIDADES	CAIXA	Faber	25	483,84	12.096,00
29	GLITTER CORES VARIADAS - PACOTE COM 200 UNIDADES	PACOTE	Acrilex	25	89,78	2.244,50
30	GRAMPEADOR PROPAPER 26X6 PACOTE 10X1	PACOTE	Goller	20	391,61	7.832,20
31	GRAMPOS 26X6-CAIXA 100X1	CAIXA	Goller	15	321,3	4.819,50
32	LÁPIS DE COR (FABER CASTEL) - 12X1-CAIXA 20X12	CAIXA	Faber	33	236,25	7.796,25
33	LÁPIS PRETO Nº 02 (FABER CASTEL)-CAIXA 20X12	CAIXA	Faber	25	135,99	3.399,75
34	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - PACOTE COM 5X1	PACOTE	Spiral	40	42,53	1.701,20
35	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - PACOTE COM 5X1	PACOTE	Spiral	35	75,6	2.646,00
36	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 80 CAIXAS DE 12 CORES	CAIXA	Faber	21	876,96	18.416,16
37	PAPEL A4-CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	Chamex	195	103,01	20.086,95
38	PAPEL CAMURÇA - PACOTE COM 25X5	PACOTE	Chamex	25	328,86	8.221,50
39	PAPEL CARTÃO - PACOTE COM 20X5	PACOTE	Chamex	25	278,31	6.957,75
40	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE - PACOTE COM 20X5	PACOTE	Chamex	25	208,85	5.221,25
41	PACOTE CELAFONE - PACOTE COM 25X5	PACOTE	Chamex	20	507,94	10.158,80
42	PAPEL CHAMBRIL - PACOTE COM 25X5	PACOTE	Chamex	25	251,61	6.290,25



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**CNPJ N 06.117.071/0001-55**

43	PAPEL CONTACT-ROLO COM 25 MTS	ROLO	Chamex	30	67,57	2.027,10
44	PAPEL FANTASIA - CAIXA 40X1	CAIXA	Chamex	50	11,82	591,00
45	PAPEL LAMINADO - CAIXA 40X1	CAIXA	Chamex	50	26,94	1.347,00
46	PAPEL OFÍCIO 2 - CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	Chamex	165	113,4	18.711,00
47	PAPEL PARDO - FOLHA - CAIXA 200X1	CAIXA	Chamex	30	56,23	1.686,90
48	PAPEL VERGÊ - COR BRANCA - CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	Chamex	30	8,51	255,30
49	PAPEL VERGÊ - COR PALHA - CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	Chamex	30	8,51	255,30
50	PASTA AZ - CAIXA 5X4	CAIXA	Frama	25	125,69	3.142,25
51	PASTA CLASSIFICADORA - PACOTE 10X1	PACOTE	Frama	55	15,88	873,40
52	PASTA COLECIONADORA COM 50 FOLHAS - CAIXA 50X5	CAIXA	Frama	95	425,25	40.398,75
53	PASTA DO ALUNO PAPEL - PACOTE 20X1	PACOTE	Frama	125	32,61	4.076,25
54	PASTA PARA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO - 360X130X240 mm - CAIXA 25X1	CAIXA	Frama	40	41,58	1.663,20
55	PASTA POLIONDA - 3 CM - CAIXA 5X10	CAIXA	Frama	25	125,22	3.130,50
56	PASTA SANFONA - CAIXA 48X1	CAIXA	Frama	22	537,07	11.815,54
57	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - CAIXA 10X1	CAIXA	Frama	55	32,13	1.767,15
58	PINCEL (TIGRE) MÉDIO PARA TINTA GUACHE- PACOTE COM 12	PACOTE	Tigre	35	16,62	581,70
59	PINCEL ATÔMICO AZUL - CAIXA COM 12	CAIXA	Pilot	40	13,23	529,20
60	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CAIXA COM 12	CAIXA	Pilot	45	13,23	595,35
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL - CAIXA COM 12	CAIXA	Pilot	45	41,6	1.872,00
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO - CAIXA COM 12	CAIXA	Pilot	45	41,6	1.872,00
63	PINCEL (TIGRE) FINO PARA PINTA CARA - PACOTE COM 12	PACOTE	Tigre	35	45,36	1.587,60
64	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNIDADE	Acrilex	75	13,99	1.049,25
65	RÉGUA ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM - CAIXA 35X10	CAIXA	Mercur	16	448,88	7.182,08
66	TESOURA SEM PONTA DE 12 CM - CAIXA 20X1	CAIXA	Mundial	35	23,63	827,05
67	TINTA GUACHE - CAIXA 12X01	CAIXA	Acrilex	40	6,15	246,00
68	TINTA PARA CARIMBO AZUL - CAIXA 12X01	CAIXA	Pilot	75	28,35	2.126,25
69	TINTA PARA CARIMBO PRETA - CAIXA 12X01	CAIXA	Pilot	75	28,35	2.126,25
70	TINTA PARA REGARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL- 12X01	CAIXA	Pilot	75	43,44	3.258,00
71	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - 12X01	CAIXA	Pilot	75	43,44	3.258,00
	<b>TOTAL</b>					<b>378.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**CNPJ N 06.117.071/0001-55**

Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas;

Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

.Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fiscalizar o fornecimento do serviço efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**, no prazo de 30 dias, após a execução do serviço pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**CNPJ N 06.117.071/0001-55**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.**

02.05.12.361.25.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação  
02.11.12.361.22.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Educação Básica (FUNDEB)  
3390.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

**CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÃO**

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;

- a) Advertência;



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**CNPJ N 06.117.071/0001-55**

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI (MA), 13 de fevereiro 2017

**FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA DA COSTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED**  
Contratante

**J RODRIGUES MACEDO -ME.**  
**CNPJ 26.729.769/0001-39**  
Contratada

**Testemunhas**



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
CNPJ N 06.117.071/0001-55

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

014/5070315

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF.